



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2016.

(Do Sr. Augusto Carvalho)

Requer seja desapensado o Projeto de Lei nº 4.155/2015 do Projeto de Lei nº 1.449/2015.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, inciso I, e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V.Exa. seja desapensado o Projeto de Lei nº 4.155/2015 do Projeto de Lei nº 1.449/2015, com fundamento nas razões adiante expostas.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.155, de 2015, de minha autoria, recebeu despacho dessa Presidência, em 08.01.2016, determinando o seu apensamento ao Projeto de Lei nº 987/2007.

Ocorre que, enquanto o Projeto de Lei nº 1.499, de 2015, pretende conceder isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para veículos a serem utilizados no transporte de pessoas portadoras de hepatopatia grave, criando, portanto, hipótese nova de renúncia fiscal, o Projeto de Lei nº 4.155, de 2015, tem apenas o objetivo de ampliar o rol de doenças que isentam o seu portador da incidência do IPI e do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) na aquisição de veículo automotor para uso pelo próprio beneficiário. Estas isenções já se acham previstas, respectivamente, no



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 1º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24.02.1995, e no inciso IV do artigo 72 da Lei nº 8.383, de 30.12.1991, tendo, por conseguinte, previsão de impacto orçamentário-financeiro já ajustado às despesas e medidas compensatórias já incorporadas à administração tributária.

Por tais razões, o Projeto de Lei nº 4.155, de 2015, merece tramitação independente e análise específica pelas Comissões temáticas desta Casa.

Sala das Sessões,                      de junho de 2016.

Deputado **AUGUSTO CARVALHO**  
Solidariedade/DF